

Lei no 1/2

Símula: - Isenta da Taxa de Melhoramentos Públicos Rurais os pequenos agricultores.

A câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná decretou e em Prefeito Municipal de Itaiti sancionou a seguinte

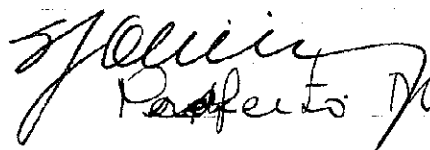
Lei

Art 1º - Fica isenta da Taxa de Melhoramentos Públicos Rurais todo agricultor com sítio de área não excedente a 20 (vinte) alqueires

e desde que não possua outro imóvel.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 29 de Outubro de 1959


Prefeito Municipal